



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, nesta data, nos termos da 1002ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a realização da 31ª (trigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries (“**Emissão**” e “**Debêntures**” respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como das demais disposições legais e regulamentares (“**Oferta**”), no montante inicial de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na respectiva data de emissão, observado que, o valor originalmente ofertado poderá, ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Lote Adicional**”), podendo chegar, neste caso, ao volume total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento para a verificação da demanda pelas Debêntures e para a definição, junto à Companhia: (i) do número de séries da Emissão; (ii) da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão, conforme sistema de vasos comunicantes; (iii) da taxa final de remuneração de cada série; e (iv) da colocação, ou não, das debêntures adicionais, nos termos do Lote Adicional, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocada(s) estas debêntures adicionais e, conseqüentemente, o valor total da Oferta. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. O processo de estruturação

da Oferta e distribuição das Debêntures será conduzido por um consórcio de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

A totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão será destinada ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2024 e à recomposição e reforço de caixa da Companhia.

O montante equivalente à totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão será destinado às categorias de projetos descritas no *Framework* (conforme definido abaixo).

As Debêntures são caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos sustentáveis e azuis” (“**Debêntures Sustentáveis e Azuis**”), com base no compromisso da Emissora em destinar o montante equivalente aos recursos captados na Emissão, em categorias de projetos descritas no *Framework* de Finanças Sustentáveis (“**Framework**”) elaborado em dezembro de 2023 pela Companhia, o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião (“**Parecer**”) emitido pela Attest ESG da Exame Ltda., na qualidade de avaliadora independente.

O presente Fato Relevante é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br>).

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Publicly-held company
CNPJ No 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Company**”), in compliance with the terms set forth in Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) No. 44, of August 23, 2021, as in effect, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it was approved, in the 1002nd meeting of the Board of Directors of the Company, the 31th issuance of simple, unsecured and non-convertible debentures, in up to three series (“**Issuance**” and “**Debentures**”, respectively), for public distribution, under the automatic registration rite, targeted to professional investors, pursuant to CVM Resolution No. 160 (“**CVM Resolution 160**”), of July 13, 2022, as amended, to Law 6,385, of December 7, 1976, as amended, as well as other legal and regulatory provisions (“**Offer**”), in the initial amount of two billion and five hundred million reais (R\$ 2,500,000,000.00), on the respective issuance date, noting that the amount originally offered may be increased by up to twenty percent (20%), that is, by up to five hundred million reais (R\$ 500,000,000.00) (“**Hot Issue**”), in which case it may reach a total volume of up to three billion reais (R\$ 3,000,000,000.00).

It shall be adopted the procedure for collecting the investment intentions of the potential professional investors (bookbuilding procedure) in the Debentures, in order to define together with the Company: (i) the number of series of the Offer; (ii) the number of Debentures to be placed in each series of the Offer, according to communicating vessels system; (iii) the final interest to be used in connection to the remuneration of each series; and (iv) the placing or not placing of the additional debentures, in the connection to the Hot Issue, as well as the series where should be allocated this additional debentures and, consequently, the aggregate amount of the Offer. It shall not be allowed the partial distribution of the Debentures.

The Offer will target professional investors only, in compliance with Articles 11 and 13 of CVM Resolution 30, of May 11, 2021, as amended. The process of structuring the Offer and distribution of the Debentures will be undertaken by a consortium of financial institutions belonging to the Securities Distribution System.

The entirety of the proceeds from the Issuance will be used to the refinance of its financial commitments maturing in 2024 and to replenish and reinforce the Company's cash position.

The amount equivalent to the entirety of the proceeds raised through the Issuance will be allocated to the project categories described in the Framework (as defined below).

The Debentures are characterized as "ESG bonds for the use of sustainable and blue resources" ("**Sustainable and Blue Debentures**"), based on the Issuer's commitment to allocate an amount equivalent the entirety of the proceeds raised in the Issuance to the categories of projects described in the Sustainable Finance Framework ("**Framework**") prepared in December 2023 by the Company, which was duly verified and validated by means of a second opinion ("**Second Opinion**") issued by Attest ESG da Exame Ltda, in its capacity as independent appraiser.

This Material Fact is disclosed by the Company exclusively for informative purposes, in accordance with current regulations, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes, as a material or effort to sell or offer.

In accordance with the applicable regulations and according to the rules of conduct set forth therein, additional information about the Company and the Offer shall be viewed on CVM's website (<http://www.gov.br/cvm>) and the Company's website (<https://ri.sabesp.com.br>).

São Paulo, January 29, 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer